

*fls. 254*  
*fls. 18*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA  
ACTA N.º 18 DE 04/11/2020

No dia 4 de Novembro de 2020, reuniu, pelas 18:00 horas, no Auditório Municipal de Castelo de Paiva em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal (AM), com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais.
2. O incêndio no CACE - Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa e BaixoTâmega, na Zona Industrial de Felgueiras – Agendamento de sessão extraordinária da Assembleia Municipal – Ponto de situação.
3. Eventual intervenção do público.

Participaram os membros: António Gouveia Coelho, Manuel António da Rocha Pereira, Maria de Fátima Reis Laranja Strecht Ribeiro, Manuel António Fernandes Mendes, António da Silva Pinto, Giselda Martins de Sousa, Filipe Miguel de Sousa da Costa, José António da Costa Moreira da Rocha, Ângelo Soares Fernandes, José Vieira Gonçalves, José Correia Teixeira Martins, Marisa Vieira da Cunha Santos, Almiro Miguel dos Santos Rodrigues Moreira, António Pedro Maldonado Martins Carvalho, Maria Alcina Gonçalves Correia, António Pereira Magalhães, Cristiana Sofia Martins Vieira, Cláudio Silva da Costa e José Carlos Vieira Tavares.

Faltaram (sem motivo justificado):

- Paulo Fernando Nogueira Martel da Silva e Maria Manuela de Sousa Moreira.

Presentes também os Presidentes de Junta, eleitos por inerência, a saber: Mónica Rocha, em representação da União das Freguesias da Raiva, Pedrigo e Paraíso, José António dos Santos Vilela, António Filipe Moura Fernandes, Vítor Manuel Quintas Pinho, José Teixeira, em representação da Junta de Freguesia de Sardoura, e Francisco Manuel Fernandes Silva.

Da Câmara Municipal (CM) presentes:

O Presidente da Câmara, Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus e os Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho e Claudia Vanessa Silva Rodrigues Pereira.

Presidiu António Gouveia Coelho, ladeado por Mónica Rocha, em substituição da 1.ª Secretária, e António da Silva Pinto, 1<sup>a</sup> e 2<sup>º</sup>. Secretários, respectivamente.

O Presidente da AM declarou aberta a sessão pelas 18:10 horas.

O Sr. Presidente da AM deu nota dos seguintes pedidos de substituição para a presente sessão:

- Sérgio Fernando Pinto Ribeiro Gouveia. A AM nada opôs à requerida substituição e aceitou que, em vez daquele, participasse na sessão o substituto Filipe Miguel de Sousa da Costa (nos termos do previsto no artigo 79.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ulteriores alterações), depois de verificada a sua identidade e legitimidade pelo Sr. Presidente da AM que lhe conferiu posse, nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 76.º da referida Lei.
- Ana Milene Pinto. A AM nada opôs à requerida substituição e aceitou que, em vez daquele, participasse na sessão o substituto Cristiana Sofia Martins Vieira, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ulteriores alterações).

### ***1. Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais.***

A Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta: "No passado dia 14 de Setembro de 2020, entre o Município de Castelo de Paiva e a empresa Edilages, S.A, foi celebrado o contrato inicial de execução da empreitada "Arranjo Urbanístico da Praça da Independência e do Largo do Conde, União de freguesias de Sobrado e Bairros, que corre seus termos perante a Divisão de Obras Municipais e Ambiente sob o nº 12/2020.

O prazo de execução dos trabalhos foi definido em 365 dias, com o seu início na data da consignação dos trabalhos ou da data da notificação da apro-

*H* *es* *AB*

vação do plano de segurança e saúde se posterior àquele. Consequentemente a empreitada iniciar-se-á no decurso do ano de 2020 e terá o seu termínus em 2021. O valor da adjudicação cifrou-se em 914.646,85€, sem iva incluído, sendo o valor com iva de 969 525,66 €.

Atento o valor da adjudicação o contrato encontra-se sujeito a visto por parte do Tribunal de Contas, tendo sido remetido àquele tribunal para esse efeito.

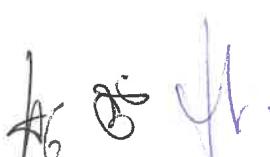
Por forma a suprir a instrução e apreciação do processo por parte Tribunal de Contas, torna-se agora necessário a obtenção de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal, para a empreitada em causa.

Nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprovou as regras para a assunção de compromissos e os pagamentos em atraso das entidades públicas, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;

No caso em concreto e apesar de ter sido efetuado o respetivo compromisso com base na inscrição orçamental da rubrica existente nas Grandes Opções do Plano, importa agora definir de forma clara e inequívoca a calendarização temporal e financeira da empreitada em causa, pelo que urge proceder ao pedido de assunção dos encargos plurianuais, cabendo à AM autorizar expressamente a projeção plurianual dos encargos resultantes do contrato aqui em crise, nos seguintes termos (melhor identificados no mapa anexo):

2020 - 18.924,57€	2021- 950.601,09€
-------------------	-------------------

Face ao exposto proponho que seja submetido à Assembleia Municipal proposta para a autorização prévia de assunção dos compromissos plurianuais para a empreitada -Arranjo Urbanístico da Praça da Independência e do Largo do Conde, União de freguesias de Sobrado e Bairros”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. Por outro lado e considerando que existem empreitadas das quais irão igualmente resultar encargos plurianuais, sendo mais concretamente as constantes do já citado mapa anexo.

  
Proponho igualmente, que seja submetido à Assembleia Municipal proposta para a autorização prévia de assunção dos compromissos plurianuais das empreitadas atrás identificadas nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para efectuar uma breve apresentação do assunto em debate.

O membro Almiro Moreira usou da palavra para questionar se esta proposta não podia ter vindo à anterior sessão ordinária da Assembleia Municipal, uma vez que todos sabem há muito tempo que a obra vai ser feita, e que o valor é superior à autorização genérica concedida à Câmara Municipal para executar investimentos plurianuais. Disse que a realização da presente sessão extraordinária tem custos associados, pelo que estranha que esteja a decorrer, e que só foi agendada porque o Tribunal de Contas “puxou as orelhas” à Câmara Municipal.

Deu nota que o pedido de autorização engloba investimentos que já estão a ser executados, para os quais a Assembleia Municipal deveria ter dado autorização relativamente aos compromissos anuais, e não deu, considerando que pode existir aqui uma ilegalidade. Solicitou um esclarecimento sobre este ponto.

Referiu que não sabe se os membros da AM têm autorização para aprovar algo que não se vai iniciar durante o seu mandato, porque estão previstas obras que não se sabe quando é que vão começar. Reiterou não saber se os membros da AM têm “autorização” para fazer essa aprovação.

Concluiu, referindo que quanto ao resto são opções do executivo municipal, que não sabe se serão as mais urgentes em função do tempo em que vivemos.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para explicar que se trata de um procedimento de regularização de forma a que o processo cumpra com os formalismos legais, tal como tem sido feito por outras Câmaras Municipais, e de modo a responder ao Tribunal de Contas. Referiu que todos os investimentos elencados na proposta estão, ou adjudicados, ou em concurso público (procedimento das escolas está na fase final).

*H. S. A.*

Disse que os mandatos são de quatro anos, não de três, pelo que o exercício das suas funções não fica parado ao fim desses três anos, havendo muito trabalho a concretizar em várias freguesias. Disse também que o ideal era que esta proposta tivesse vindo mais cedo à Assembleia Municipal, e que teria sido feito dessa maneira se esta situação fosse detectada mais cedo.

Concluiu, referindo que atendendo a que há prazos para cumprir e que a empreitada está pronta a avançar até por força da execução do quadro comunitário que se encontra na sua fase final, o executivo municipal entende de que esta é uma necessidade premente, atendendo a que a próxima sessão da Assembleia Municipal poder-se-á realizar só em Dezembro.

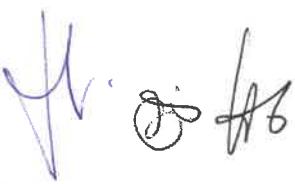
O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que não se trata de uma obra que não seja conhecida por todos, e que a Mesa se limitou a cumprir com o previsto no Regimento.

Disse que relativamente às obras para o futuro, que o mandato da Assembleia Municipal dura até ao fim, isto é, entende que os seus membros não têm os poderes diminuídos dentro das competências do órgão.

Referiu que numas coisas estão a deliberar atrasados, noutras é porque estão à frente demais, sendo caso para dizer “preso por ter cão e preso por não tê-lo”.

O membro Almiro Moreira interveio novamente para referir que não tinha dito que os seus poderes estavam diminuídos, e que até gostava que a Assembleia Municipal e a Mesa fizessem sempre prevalecer os seus poderes até ao último dia do seu mandato, não sendo súbdita da Câmara Municipal.

Disse que a Câmara Municipal está a pedir uma autorização para um investimento plurianual em 2020 e 2021, havendo duas obras em que o investimento previsto para 2020 é zero. Referiu que não está a aprovar nada, porque se vai ser executado zero em 2020, porque é que lhe estão a pedir agora autorização para que seja feito um investimento plurianual em 2020 e 2021, isto é, vai ser preciso uma autorização plurianual para 2021 e 2022, sendo que será necessário repetir esta votação.



O Sr. Presidente da AM interveio novamente para dizer que ainda bem que estavam todos de acordo. Disse que a Assembleia Municipal tem plenos poderes até ao último dia do seu mandato, pelo que não podia deixar de fazer a convocatória para a presente sessão.

Referiu que não existe Assembleia Municipal presidida por si súbdita à Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para dizer que os dois investimentos mencionados pelo membro Almiro Moreira reportam-se à remodelação da escola de Oliveira do Arda e à requalificação da escola EB2/3, que estão enquadrados no apoio dos fundos comunitários, estão em concurso público, e uma delas terá de obter o “visto” do Tribunal de Contas. Explicou que como o investimento ultrapassa o valor de 100.000,00, também é necessário incluir esta autorização no procedimento, sendo evidente, por estarmos em Novembro, que só haverá investimento em 2021 com conclusão em 2022.

A AM deliberou por maioria, com duas abstenções do GMPSD (António Pereira Magalhães e António Pedro Maldonado Martins Carvalho), conceder autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais para as empreitadas identificadas na presente proposta e respectivo anexo.

**2. *O incêndio no CACE - Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, na Zona Industrial de Felgueiras – Agendamento de sessão extraordinária da Assembleia Municipal – Ponto de situação.***

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que este ponto não estava no requerimento da presente sessão, mas que o agendou por sua iniciativa para colocar a questão aos membros da Assembleia sobre a realização de uma Assembleia Municipal no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas de Castelo de Paiva”.

Informou que estava tudo preparado para o fazer, até que houve um problema relacionado com o “Covid-19” (quarentena) com uma das pessoas importantíssimas que deveria estar presente, tendo sido por isso que se teve como motivo justificativo para o adiamento, com a intenção de reagendar a

*fls. 254*

*✓. 08/11/2020*

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

ACTA N.º 18 DE 04/11/2020

No dia 4 de Novembro de 2020, reuniu, pelas 18:00 horas, no Auditório Municipal de Castelo de Paiva em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal (AM), com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais.
2. O incêndio no CACE - Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, na Zona Industrial de Felgueiras – Agendamento de sessão extraordinária da Assembleia Municipal – Ponto de situação.
3. Eventual intervenção do público.

Participaram os membros: António Gouveia Coelho, Manuel António da Rocha Pereira, Maria de Fátima Reis Laranja Strecht Ribeiro, Manuel António Fernandes Mendes, António da Silva Pinto, Giselda Martins de Sousa, Filipe Miguel de Sousa da Costa, José António da Costa Moreira da Rocha, Ângelo Soares Fernandes, José Vieira Gonçalves, José Correia Teixeira Martins, Marisa Vieira da Cunha Santos, Almiro Miguel dos Santos Rodrigues Moreira, António Pedro Maldonado Martins Carvalho, Maria Alcina Gonçalves Correia, António Pereira Magalhães, Cristiana Sofia Martins Vieira, Cláudio Silva da Costa e José Carlos Vieira Tavares.

Faltaram (sem motivo justificado):

- Paulo Fernando Nogueira Martel da Silva e Maria Manuela de Sousa Moreira.

Presentes também os Presidentes de Junta, eleitos por inerência, a saber: Mónica Rocha, em representação da União das Freguesias da Raiva, Pedrigo e Paraíso, José António dos Santos Vilela, António Filipe Moura Fernandes, Vítor Manuel Quintas Pinho, José Teixeira, em representação da Junta de Freguesia de Sardoura, e Francisco Manuel Fernandes Silva.

Da Câmara Municipal (CM) presentes:



O Presidente da Câmara, Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus e os Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho e Claudia Vanessa Silva Rodrigues Pereira.

Presidiu António Gouveia Coelho, ladeado por Mónica Rocha, em substituição da 1.ª Secretária, e António da Silva Pinto, 1<sup>a</sup> e 2<sup>º</sup>. Secretários, respectivamente.

O Presidente da AM declarou aberta a sessão pelas 18:10 horas.

O Sr. Presidente da AM deu nota dos seguintes pedidos de substituição para a presente sessão:

- Sérgio Fernando Pinto Ribeiro Gouveia. A AM nada opôs à requerida substituição e aceitou que, em vez daquele, participasse na sessão o substituto Filipe Miguel de Sousa da Costa (nos termos do previsto no artigo 79.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ulteriores alterações), depois de verificada a sua identidade e legitimidade pelo Sr. Presidente da AM que lhe conferiu posse, nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 76.º da referida Lei.

- Ana Milene Pinto. A AM nada opôs à requerida substituição e aceitou que, em vez daquele, participasse na sessão o substituto Cristiana Sofia Martins Vieira, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ulteriores alterações).

### ***1. Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais.***

A Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta: "No passado dia 14 de Setembro de 2020, entre o Município de Castelo de Paiva e a empresa Edilages, S.A, foi celebrado o contrato inicial de execução da empreitada "Arranjo Urbanístico da Praça da Independência e do Largo do Conde, União de freguesias de Sobrado e Bairros, que corre seus termos perante a Divisão de Obras Municipais e Ambiente sob o nº 12/2020.

O prazo de execução dos trabalhos foi definido em 365 dias, com o seu início na data da consignação dos trabalhos ou da data da notificação da apro-

H. es. H

vação do plano de segurança e saúde se posterior àquele. Consequentemente a empreitada iniciar-se-á no decurso do ano de 2020 e terá o seu termínus em 2021. O valor da adjudicação cifrou-se em 914.646,85€, sem iva incluído, sendo o valor com iva de 969 525,66 €.

Atento o valor da adjudicação o contrato encontra-se sujeito a visto por parte do Tribunal de Contas, tendo sido remetido àquele tribunal para esse efeito.

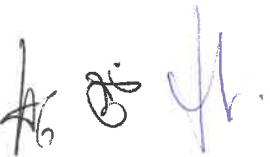
Por forma a suprir a instrução e apreciação do processo por parte Tribunal de Contas, torna-se agora necessário a obtenção de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal, para a empreitada em causa.

Nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprovou as regras para a assunção de compromissos e os pagamentos em atraso das entidades públicas, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;

No caso em concreto e apesar de ter sido efetuado o respetivo compromisso com base na inscrição orçamental da rubrica existente nas Grandes Opções do Plano, importa agora definir de forma clara e inequívoca a calendarização temporal e financeira da empreitada em causa, pelo que urge proceder ao pedido de assunção dos encargos plurianuais, cabendo à AM autorizar expressamente a projeção plurianual dos encargos resultantes do contrato aqui em crise, nos seguintes termos (melhor identificados no mapa anexo):

2020 - 18.924,57€	2021- 950.601,09€
-------------------	-------------------

Face ao exposto proponho que seja submetido à Assembleia Municipal proposta para a autorização prévia de assunção dos compromissos plurianuais para a empreitada -Arranjo Urbanístico da Praça da Independência e do Largo do Conde, União de freguesias de Sobrado e Bairros”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. Por outro lado e considerando que existem empreitadas das quais irão igualmente resultar encargos plurianuais, sendo mais concretamente as constantes do já citado mapa anexo.

  
Proponho igualmente, que seja submetido à Assembleia Municipal proposta para a autorização prévia de assunção dos compromissos plurianuais das empreitadas atrás identificadas nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para efectuar uma breve apresentação do assunto em debate.

O membro Almiro Moreira usou da palavra para questionar se esta proposta não podia ter vindo à anterior sessão ordinária da Assembleia Municipal, uma vez que todos sabem há muito tempo que a obra vai ser feita, e que o valor é superior à autorização genérica concedida à Câmara Municipal para executar investimentos plurianuais. Disse que a realização da presente sessão extraordinária tem custos associados, pelo que estranha que esteja a decorrer, e que só foi agendada porque o Tribunal de Contas “puxou as orelhas” à Câmara Municipal.

Deu nota que o pedido de autorização engloba investimentos que já estão a ser executados, para os quais a Assembleia Municipal deveria ter dado autorização relativamente aos compromissos anuais, e não deu, considerando que pode existir aqui uma ilegalidade. Solicitou um esclarecimento sobre este ponto.

Referiu que não sabe se os membros da AM têm autorização para aprovar algo que não se vai iniciar durante o seu mandato, porque estão previstas obras que não se sabe quando é que vão começar. Reiterou não saber se os membros da AM têm “autorização” para fazer essa aprovação.

Concluiu, referindo que quanto ao resto são opções do executivo municipal, que não sabe se serão as mais urgentes em função do tempo em que vivemos.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para explicar que se trata de um procedimento de regularização de forma a que o processo cumpra com os formalismos legais, tal como tem sido feito por outras Câmaras Municipais, e de modo a responder ao Tribunal de Contas. Referiu que todos os investimentos elencados na proposta estão, ou adjudicados, ou em concurso público (procedimento das escolas está na fase final).

*J. B. A.*

Disse que os mandatos são de quatro anos, não de três, pelo que o exercício das suas funções não fica parado ao fim desses três anos, havendo muito trabalho a concretizar em várias freguesias. Disse também que o ideal era que esta proposta tivesse vindo mais cedo à Assembleia Municipal, e que teria sido feito dessa maneira se esta situação fosse detectada mais cedo.

Concluiu, referindo que atendendo a que há prazos para cumprir e que a empreitada está pronta a avançar até por força da execução do quadro comunitário que se encontra na sua fase final, o executivo municipal entende que esta é uma necessidade premente, atendendo a que a próxima sessão da Assembleia Municipal poder-se-á realizar só em Dezembro.

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que não se trata de uma obra que não seja conhecida por todos, e que a Mesa se limitou a cumprir com o previsto no Regimento.

Disse que relativamente às obras para o futuro, que o mandato da Assembleia Municipal dura até ao fim, isto é, entende que os seus membros não têm os poderes diminuídos dentro das competências do órgão.

Referiu que numas coisas estão a deliberar atrasados, noutras é porque estão à frente demais, sendo caso para dizer “preso por ter cão e preso por não tê-lo”.

O membro Almiro Moreira interveio novamente para referir que não tinha dito que os seus poderes estavam diminuídos, e que até gostava que a Assembleia Municipal e a Mesa fizessem sempre prevalecer os seus poderes até ao último dia do seu mandato, não sendo súbdita da Câmara Municipal.

Disse que a Câmara Municipal está a pedir uma autorização para um investimento plurianual em 2020 e 2021, havendo duas obras em que o investimento previsto para 2020 é zero. Referiu que não está a aprovar nada, porque se vai ser executado zero em 2020, porque é que lhe estão a pedir agora autorização para que seja feito um investimento plurianual em 2020 e 2021, isto é, vai ser preciso uma autorização plurianual para 2021 e 2022, sendo que será necessário repetir esta votação.



O Sr. Presidente da AM interveio novamente para dizer que ainda bem que estavam todos de acordo. Disse que a Assembleia Municipal tem plenos poderes até ao último dia do seu mandato, pelo que não podia deixar de fazer a convocatória para a presente sessão.

Referiu que não existe Assembleia Municipal presidida por si súbdita à Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para dizer que os dois investimentos mencionados pelo membro Almiro Moreira reportam-se à remodelação da escola de Oliveira do Arda e à requalificação da escola EB2/3, que estão enquadrados no apoio dos fundos comunitários, estão em concurso público, e uma delas terá de obter o “visto” do Tribunal de Contas. Explicou que como o investimento ultrapassa o valor de 100.000,00, também é necessário incluir esta autorização no procedimento, sendo evidente, por estarmos em Novembro, que só haverá investimento em 2021 com conclusão em 2022.

A AM deliberou por maioria, com duas abstenções do GMPSD (António Pereira Magalhães e António Pedro Maldonado Martins Carvalho), conceder autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais para as empreitadas identificadas na presente proposta e respectivo anexo.

**2. *O incêndio no CACE - Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, na Zona Industrial de Felgueiras – Agendamento de sessão extraordinária da Assembleia Municipal – Ponto de situação.***

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que este ponto não estava no requerimento da presente sessão, mas que o agendou por sua iniciativa para colocar a questão aos membros da Assembleia sobre a realização de uma Assembleia Municipal no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas de Castelo de Paiva”.

Informou que estava tudo preparado para o fazer, até que houve um problema relacionado com o “Covid-19” (quarentena) com uma das pessoas importantíssimas que deveria estar presente, tendo sido por isso que se teve como motivo justificativo para o adiamento, com a intenção de reagendar a

J. G. H

sessão, sendo que dificilmente se realizará antes da declaração do estado de emergência.

Referiu que se mantém a deliberação de se fazer a sessão extraordinária, mas o problema está quando é que poderá ser realizada.

Solicitou aos representantes dos Grupos Municipais que se manifestassem, se assim o entendessem, se será inconveniente arriscar a realização da Assembleia em função da actual situação pandémica, ou se, dada a urgência dos problemas daqueles que solicitaram o seu agendamento se mantêm prementes e a justificar a sua realização.

O Membro Almiro Moreira usou da palavra para dizer que a sessão em causa foi cancelada, ou adiada, sem qualquer justificação, mesmo tendo feito um requerimento à Mesa a perguntar dessa justificação. Disse que percebeu mais tarde que a sessão foi cancelada porque o Sr. Presidente da Câmara não podia estar presente, o que considera um absurdo, e dai poder aferir que a Mesa poderá ter sido súbdita à Câmara Municipal: a sessão estava marcada, tinha a maior importância, e fazia-se na mesma sem a presença do Sr. Presidente da Câmara.

Referiu que a decisão da Mesa de não fazer a sessão foi errada, causando grave prejuízo para todos os Paivenses, em particular, para as empresas afectadas pelo incêndio, e que é por isso que os empresários estão revoltados pelo facto de a sessão ter sido adiada.

Além disso, referiu, o que não abona em favor da imagem da Mesa, chegou-lhe ao conhecimento de que nem todos os convidados foram correctamente informados do adiamento da sessão, e que alguns fizeram mais de 300 Km para vir à sessão.

Disse que adiar a sessão só porque o Sr. Presidente da Câmara não podia estar presente também mostra que não tem substitutos à altura, e que o Sr. Presidente da Câmara não confiou no seu Vice-Presidente da Câmara, nem no Vereador José Manuel Carvalho, para “se fazerem de Presidente” por algumas horas (certamente também não servem para Presidentes a tempo inteiro).



Quanto ao agendamento sem si, referiu que a cada dia que passa é mais premente a sua realização, porque basta falar com as pessoas directamente afectadas pelo incêndio, conforme falou, e o que ouviu foi que passaram quatro meses e não foi nada feito: não se deu início à reconstrução; tardam os apoios ao investimento; que a “bazuca de euros” também tem de vir para Castelo de Paiva; falta reivindicação activa do Município.

Concluiu, referindo que não comprehende, nem os empresários comprehendem, conforme lhe transmitiram, a passividade pública do Sr. Presidente da Câmara relativamente a esta matéria, que só lhes sabe dizer que estão em conversações; que o aviso está para sair; há que aguardar.

O Sr. Presidente da AM esclareceu que achava que tinha informado do motivo pelo qual foi adiada a sessão, e que não disse quem é que estava impedido por uma questão de reserva. Não era só o Sr. Presidente da Câmara, referiu, era o Presidente da “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, que é muito importante nesta matéria, no contacto com as pessoas, com os Ministros: não podia faltar.

Referiu que, obviamente, foi com ele, Presidente da AM, com quem os empresários falaram primeiro, que entenderam perfeitamente e quiseram o adiamento, inclusive, a “ACI – Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva” e as pessoas com quem a Mesa tinha reunido para preparar a realização da sessão.

Referiu também que não era verdade que o membro Almiro Moreira não tivesse sido notificado, sendo verdade que não indicou a pessoa, tal como não o faria o membro Almiro Moreira, porque a comunicação seguiu para muitas entidades.

Disse que também não era verdade que não tivessem notificado todas as entidades do adiamento da sessão, e que não vieram assim tantas pessoas ao engano: terá vindo um senhor que não se quis identificar e que não falou com o Presidente da AM, estando ainda à espera que o faça. Referiu que se houve algum lapso não foi da Mesa da Assembleia Municipal, porque convidaram entidades, e não pessoas, pelo que se algum serviço em Lisboa

*JF* *ES* *AB*

(que era o caso de uma pessoa que veio de Lisboa, ou disse que veio de Lisboa) funcionou mal, isso não é da responsabilidade da Mesa.

Concluiu, referindo que vão tentar fazer o agendamento, que vai haver Assembleia, e que a pressa que tiveram em tentar fazer a Assembleia derivou de uma dúvida: qual era o Presidente da “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte” que vinha cá? Disse que equacionaram a possibilidade de convidar os dois, porque querem responsabilizá-los, sendo que agora já têm um Presidente que tomou posse.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que estava tudo preparado para a realização da Assembleia, mas que há questões que surgem às quais são alheios.

Disse que o membro Almiro Moreira parecia o porta-voz das empresas. Referiu que sentiu da parte dos empresários com quem falou que a sua presença era indispensável, tendo chegado a colocar a hipótese de intervir na sessão por videoconferência, o que não é a mesma coisa, tendo-se entendido adiar a sessão com a compreensão e concordância dos empresários.

Referiu também que sempre se considerou a realização da Assembleia como um momento importante, de tal forma que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal sempre entendeu que ela deveria ser feita, não tendo havido uma diminuição de vontades.

Esclareceu que as responsabilidades que a Câmara Municipal está a assumir, a sua disponibilidade, esvazia tudo o que o membro Almiro Moreira tinha dito: a Câmara Municipal nunca é parte do problema, mas sim da solução.

Disse que da parte do “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, mesmo com a demora que está a existir”, está garantido o seu apoio, pelo que as soluções vão acontecer, que já há muito trabalho feito, admitindo que o processo está muito demorado para aquilo que as empresas precisam.

Apelou a todos que não entrem em jogos por se estar a um ano das eleições, porque neste momento o que interessa é resolver problemas, sendo esse o foco e a postura do executivo municipal.

Referiu que qualquer um dos elementos do executivo municipal poderia estar na Assembleia, mas como tem conduzido pessoalmente o processo, entenderam que deveria ser ele a estar presente.

Concluiu, dando nota da sua vontade em que se faça a Assembleia.

O Sr. Presidente da AM interveio novamente para dizer que o próprio agendamento e as entidades que estavam contactadas para cá vir já aceleraram as preocupações relativamente a todos os problemas relacionados com o incêndio, ou seja, de algum modo a Assembleia Municipal, pelo facto de ter notificado este agendamento já, provavelmente, produziu ou está a produzir alguns resultados.

Disse que a Mesa, analisando os novos constrangimentos que irão resultar da declaração do estado de emergência a partir da próxima Sexta-Feira, irá verificar se sobra espaço, ainda que se tenha de obedecer a alguns condicionamentos, para marcar um dia para agendar a Assembleia.

Concluiu, referindo que vai haver Assembleia Municipal se não forem proibidos por lei.

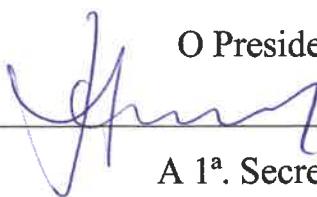
### ***3. Eventual intervenção do público.***

O Sr. Presidente da AM esclareceu que as intervenções, a existir, se devem restringir ao primeiro ponto da ordem de trabalhos.

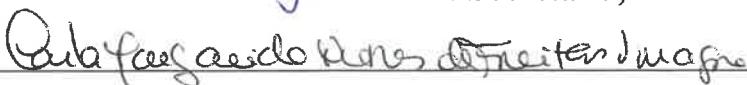
Não houve intervenções.

A sessão foi encerrada às 19:10 horas, tendo-se aprovado, por unanimidade, a minuta, nos termos e para os efeitos previstos no nº.3, do artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O Presidente,



A 1ª. Secretária,



O 2º. Secretário,

